



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

### ATA N° 03/2025

No dia 08 de janeiro às 19h, foi realizada a segunda Sessão Extraordinária da Câmara de Vereadores, na Sala de Sessões da Câmara de Vereadores com a presença dos Vereadores. Aldair Vicente Kochann, Cicero Fernando Herpich Diehl, Ivo Neumann Dhein, Jair Canisio Orth, Loivo Henzel, Neimar Cristiano Junges, Vanderlei José Mentges Paulo Finger **ORDEM DO DIA:** apreciação de 10 Projetos de Lei do Executivo os quais estavam na CGP, os quais todos tiveram aprovação da Comissão Geral de Pareceres. Em seguida, o **Presidente Jairo** solicitou ao Secretário Cicero a leitura da ementa do **Projeto de Lei do Executivo n° 01/2025** Altera a Lei n° 736, de 2006, que regula o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Tupandi.e dá outras providencias. O projeto de lei foi colocado em discussão e logo após aprovado por unanimidade. Leitura do **Projeto de Lei do Executivo n° 02/2025** Autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado e dá outras providências. **Vereador Jairo falou que o Projeto de Lei veio em regime de urgência pelo fato de sempre estar faltando monitor. Vereador Ivo complementou** que o meio de contratação será por meio de processo seletivo e que toda a comunidade que tiver interesse poderá se inscrever para a seleção desses monitores. O projeto de lei foi colocado em discussão e logo após aprovado por unanimidade. Leitura do **Projeto de Lei do Executivo n° 03/2025** Altera a lei complementar n° 1.856, de 13 de setembro de 2022, que estabelece o plano de carreira do magistério público do município de Tupandi, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências O projeto de lei foi colocado em discussão e logo após aprovado por unanimidade. Leitura do **Projeto de Lei do Executivo n° 04/2025 Autoriza** o Poder Executivo Municipal realizar cedência de servidor para o Poder Executivo Municipal de Bom Princípio e dá outras providências. O Projeto de lei foi retirado de votação através de ofício do Executivo. Leitura do **Projeto de Lei do Executivo n° 05/2025** Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar cedência de servidor para o Poder Executivo de Montenegro e dá outras providências. O projeto de lei foi colocado em discussão e logo após aprovado por unanimidade. Leitura do **Projeto de Lei do Executivo n° 06/2025** Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar cedência recíproca de servidor municipal com o município de São Sebastião do Cai e dá outras providências. O projeto de lei foi colocado em discussão e logo após aprovado por unanimidade. Leitura do **Projeto de Lei do Executivo n° 07/2025** Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar cedência recíproca de servidor Municipal com o Município de Feliz e dá outras providencias. **Vereador Loivo frisou que**



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

cedência recíproca é uma permuta, e que isso é uma troca de profissionais, e **Jairo explicou** que uma reside na Feliz e outra em Harmonia, ficando mais fácil deslocamento de ambos. O projeto de lei foi colocado em discussão e logo após aprovado por unanimidade. Leitura do **Projeto de Lei do Executivo nº 08/2025** Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar cedência recíproca de servidor Municipal de São Sebastião do Cai e dá outras providencias. **Vereador Ivo falou somente para** esclarecer é um acordo entre os Municípios já no início do ano, e que tudo ande bem nas Secretarias Municipais da região. Jairo falou que essas cedências são de profissionais que irão assumir cargos de Chefia em outros Município. **Vereador Vanderlei perguntou** à Secretária da Educação Sra. Vera Strieder presente na sessão se haverá necessidade de fazer contratações novas por Tupandi devido a essas cedências, mas Vera informou que não haverá necessidade. **Vereador Jair ressaltou que** parte da vontade do profissional querer ir para outro Município, para todos que estão assistindo possam entender bem isso. O projeto de lei foi colocado em discussão e logo após aprovado por unanimidade. Leitura do **Projeto de Lei do Executivo nº 09/2025** Autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado e dá outras providencias. O projeto de lei continuara na CGP para possíveis alterações a pedido do Executivo. Leitura do **Projeto de Lei do Executivo nº 10/2025** Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar cedência de servidor para o Poder Executivo de Feliz e dá outras providencias. **O Vereador Jairo falou se trata** da Ex Secretária da Educação Sra. Vivian Flach Flores a qual foi convidada para participar do Município de Feliz. **Vereador Vanderlei também** questionou se haverá necessidade de contratação para essa vaga, mas foi informado que não será preciso. **Vereador Cicero falou** que se sente muito feliz e orgulhoso por esses servidores Municipais que irão contribuir com a Educação em outros Municípios pois antes de Tupandi, somos Vale do Cai, Estado e País, e deixando os parabéns aos profissionais, e que os Prefeitos tenham muito sucesso, e caso quando terão que voltar, estaremos de portas abertas. **Vereador Loivo ressaltou** da importância da reunião antes da sessão com a Secretária da Educação Sra. Vera a qual sanou duvidas, e convidou todos os Secretários das outras pastas, que quando tiverem projetos de leis, que se façam presentes junto a Câmara para que haja sempre esse diálogo. O projeto de lei foi colocado em discussão e logo após aprovado por unanimidade. **Presidente Jairo solicitou ao** Secretário Cicero a Leitura do **Projeto de Lei do Executivo nº 11/2025** Autoriza o Poder Executivo a permutar servidores com o Município de Bom Princípio. **Presidente Jairo explicou** que esse Projeto de Lei veio para substituir o Projeto de Lei 04/2025 que era uma cedência da Professora Marieli Rodrigues da Silva, mas que esse



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

Projeto de Lei será permuta. O projeto de lei foi colocado em discussão e logo após aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, foi lavrada a Ata de três (03) páginas, que após lida e aprovada, será assinada pelos vereadores presentes.

**Tupandi/RS, 08 de janeiro de 2025**

Jair Canisio Orth  
Vice Presidente

Jairo Henrique Kunzler  
Presidente

Cicero F. Herpich Diehl  
1º Secretário

Aldair Vicente Kochann  
Vereador

Ivo Neumann Dhein  
Vereador

Loivo Henzel  
Vereador

Neimar Cristiano Junges  
Vereador

Vanderlei José Mentges  
Vereador

Paulo Finger  
Vereador